

Folha n.º 02 do proc. Nº 5915 de 20 ¹⁴ (a).....
--



5915

Câmara Municipal de São Caetano do Sul

Senhor Presidente

A(S) COMISSÃO(ÕES) DE:

*Justiça e Redação
de Finanças e Orçamento**30/09/2014*

PRESIDENTE

PROJETO DE LEI

“INSTITUI O INCENTIVO AO ‘DIA MUNICIPAL SEM CARRO’, NO MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO DO SUL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

Art.1º Fica instituído o incentivo ao ‘Dia Municipal Sem Carro’, no âmbito do município de São Caetano do Sul, a ser realizado, anualmente, no dia 22 de setembro.

Art. 2º A adesão ao não uso de carros em 22 de setembro nas vias do município de São Caetano do Sul é voluntária.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir de sua publicação.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

03
F

Câmara Municipal de São Caetano do Sul

Justificativa

A mobilização em torno da não utilização do carro tem como objetivo combater a poluição do ar e a emissão excessiva de gases de efeito estufa, além de estimular a adoção de políticas públicas de transportes coletivos e o uso de modos não-motorizados de transporte.

Trata-se, na verdade, de um movimento por uma reforma urbana e por uma vida de maior qualidade nas cidades.

A ideia principal é levar a população a refletir sobre os problemas causados por um modelo de mobilidade baseado no automóvel; sobre as possibilidades do uso racional e solidário dos carros; e também sobre as outras alternativas de locomoção, como o uso de transporte coletivo, da bicicleta ou simplesmente a pé.

O presente projeto de lei não tem caráter obrigatório, e sim educativo. Trata-se de mais uma importante ferramenta para um meio ambiente sustentável e visando a qualidade de vida dos munícipes.

Esperamos, assim, diante das razões apresentadas, o apoio dos nobres vereadores para a aprovação deste projeto de lei.

Plenário dos Autonomistas, 23 de setembro 2014.

MAGALI APARECIDA SELVA PINTO
VEREADORA